



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



## CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO

Projeto Observatório do Enfrentamento ao Discurso de Ódio, ao Extremismo e ao Avanço das Células Neonazistas - Proposta nº 61344/2025

*Prestação de serviços por pessoa jurídica*

<b>Proponente</b>	Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) CNPJ: 27.000.512/0001-04
<b>Projeto</b>	Observatório do Enfrentamento ao Discurso de Ódio, ao Extremismo e ao Avanço das Células Neonazistas – Proposta nº 61344/2025

A entidade **Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE)**, inscrita no CNPJ nº 27.000.512/0001-04, apresenta a presente chamada para processo seletivo de contratação de pessoas jurídicas, destinada à prestação de serviços especializados necessários à execução do Observatório do Enfrentamento ao Discurso de Ódio, ao Extremismo e ao Avanço das Células Neonazistas do Conselho Nacional de Direitos Humanos, associado ao Observatório de Cidadania do Ibase, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, do instrumento de parceria correspondente e da documentação técnica e orçamentária do projeto.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto a seleção e futura contratação de pessoas jurídicas para prestação dos seguintes serviços no âmbito do Projeto Observatório do Enfrentamento ao Discurso de Ódio, ao Extremismo e ao Avanço das Células Neonazistas: **Pesquisador(a) Sênior; Pesquisador(a) Júnior; Coordenador(a) de Comunicação; Assessor(a) de Imprensa; Assessor(a) de Mídias.**

1.2. A contratação será formalizada por instrumento civil/empresarial entre pessoas jurídicas, com autonomia técnica, operacional e gerencial da contratada, execução por entregas, resultados e cronograma pactuado, sem subordinação jurídica típica de vínculo trabalhista, sem controle de jornada, sem pessoalidade compulsória e sem exclusividade, ressalvadas as exigências mínimas de qualificação da equipe alocada para execução do objeto.



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



1.3. O presente instrumento constitui chamada para processo seletivo e servirá de base para análise documental, avaliação técnica e formalização contratual, podendo ser complementado por termo de referência, solicitação de proposta, anexos internos, comunicações por e-mail e minuta contratual.

## 2. DO QUADRO RESUMO DAS CONTRATAÇÕES

Serviço	Qtde.	Prazo	Carga estimada	Valor mensal	Valor total por contratação
Pesquisador(a) Sênior	1	7 meses	20h/semana	R\$ 3.624,00	R\$ 25.368,00
Pesquisador(a) Júnior	3	4 meses	20h/semana	R\$ 2.581,24	R\$ 30.974,88
Coordenador(a) de Comunicação	1	7 meses	20h/semana	R\$ 5.477,00	R\$ 38.339,00
Assessor(a) de Imprensa	1	7 meses	20h/semana	R\$ 3.347,00	R\$ 23.429,00
Assessor(a) de Mídias	1	7 meses	20h/semana	R\$ 1.219,00	R\$ 8.533,00

2.1. Os valores acima correspondem ao valor mensal e ao valor total por contratação. Quando houver mais de uma contratação para o mesmo serviço, o valor global do item corresponderá ao produto entre a quantidade de contratações e o valor total por contratação.

2.2. Nos valores propostos deverão estar compreendidos todos os custos diretos e indiretos da contratada, inclusive tributos, encargos, despesas operacionais, transporte, equipamentos, seguros, taxas e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas com ramo de atividade, objeto social e CNAE compatíveis com o objeto pretendido e com capacidade técnico-operacional para execução dos serviços.

3.2. Estará impedida de participar a pessoa jurídica que:

a) estiver sob declaração de falência, recuperação judicial que inviabilize a contratação, dissolução, liquidação ou situação cadastral inapta;

b) possuir objeto social incompatível com o serviço para o qual pretenda se candidatar;



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



- c) possuir, entre seus sócios, administradores ou representantes legais, servidor ou empregado público da administração pública federal direta ou indireta, inclusive ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- d) estiver inadimplente com o IBASE ou tiver sofrido restrição contratual relevante em contratação anterior devidamente formalizada;
- e) deixar de apresentar a documentação mínima exigida nesta chamada;
- f) apresentar informação falsa, incompleta ou documento sem validade;
- g) não comprovar regularidade fiscal, trabalhista ou técnica mínima quando exigível para a contratação; ou
- h) se encontrar em qualquer hipótese objetiva de conflito de interesses que comprometa a lisura do processo seletivo.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão encaminhar sua candidatura para o e-mail **comunicação@ibase.br** até às **18h00** do dia **09/06/2026**, com indicação expressa do serviço pretendido no assunto da mensagem.

4.2. A documentação deverá ser enviada, preferencialmente, em formato PDF, em arquivos legíveis e atualizados.

4.3. A candidatura deverá conter, no mínimo:

##### **4.3.1. Habilitação jurídica**

- a) cartão de inscrição no CNPJ;
- b) contrato social, estatuto, ato constitutivo ou certificado de MEI, conforme o caso, com última alteração vigente, desde que o objeto social, CNAE ou ocupação econômica seja compatível com o serviço pretendido;
- c) documento de identificação e comprovação de poderes do representante legal;
- d) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou documento equivalente admitido pela legislação aplicável, quando cabível.

##### **4.3.2. Regularidade fiscal**

- a) certidão de regularidade com a Fazenda federal, quando aplicável;

##### **4.3.3. Qualificação técnica**



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



- a) proposta técnica, carta de apresentação, portfólio institucional e/ou memorial descritivo da empresa;
- b) currículo, certificados, diplomas, registros profissionais, comprovações de experiência e demais documentos da equipe técnica que será alocada ao contrato, quando cabíveis;
- c) indicação do responsável técnico ou do profissional que atuará como referência da contratada na execução do serviço.

#### **4.4 Declarações**

4.4.1. As declarações previstas neste item serão exigidas da pessoa jurídica selecionada por ocasião da formalização da contratação.

- a) declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar;
- b) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; e
- c) declaração de ciência das condições de contratação Pessoa Jurídica e das exigências de execução do objeto.
- d) declaração de compromisso de confidencialidade, quando exigida pela natureza do serviço ou pelo acesso a dados, documentos, bases, relatórios, informações institucionais ou materiais do projeto;
- e) declaração de ciência quanto à observância da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à finalidade, necessidade, segurança, prevenção, confidencialidade e vedação de uso dos dados para finalidade diversa da execução contratual; e
- f) compromisso de adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger dados pessoais, dados pessoais sensíveis e informações estratégicas eventualmente acessadas durante a execução do objeto.

#### **5. DA HABILITAÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo compreenderá, em regra, as seguintes etapas:

- a) recebimento das propostas e documentos;
- b) análise de habilitação documental;
- c) avaliação técnica das candidaturas habilitadas;
- d) facultativamente, realização de diligência, pedido de complementação, reunião, apresentação institucional ou entrevista técnica; e
- e) seleção da proposta mais adequada ao interesse do projeto.

5.2. A inabilitação será sempre fundamentada e poderá ocorrer quando houver ausência de documento essencial, incompatibilidade do objeto social, insuficiência de qualificação mínima ou descumprimento dos requisitos desta chamada.



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



5.3. A avaliação técnica poderá considerar, entre outros critérios objetivos:

- a) aderência da proposta ao objeto, ao escopo do serviço e às entregas previstas no projeto;
- b) experiência comprovada da pessoa jurídica e/ou da equipe indicada em pesquisa, direitos humanos, discurso de ódio, extremismo, democracia, políticas públicas ou áreas correlatas;
- c) qualificação técnica, formação acadêmica, certificações, produção técnica e experiência profissional compatíveis com o serviço pretendido;
- d) clareza metodológica, plano de trabalho, rotina de execução, capacidade de sistematização de dados e adequação dos produtos ao cronograma do projeto;
- e) capacidade operacional de cumprimento de prazos, fluxos de comunicação, entregas, reuniões técnicas e demandas de prestação de contas do projeto;
- f) atendimento integral às exigências documentais, regularidade da candidatura e compatibilidade da proposta comercial com o orçamento aprovado do projeto.

5.4. O IBASE poderá sanar erro formal, solicitar esclarecimentos, complementar diligências e relevar impropriedades meramente materiais que não comprometam a compreensão da proposta, a isonomia do processo ou a segurança da contratação.

5.5. A seleção não gera direito subjetivo à contratação até a assinatura do instrumento contratual.

## **6. DO ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS E DOS TERMOS DE REFERÊNCIA RESUMIDOS**

### **6.1 Pesquisador(a) Sênior**

#### **Objeto.**

Seleção de pessoa jurídica para prestação de serviços de pesquisador(a) sênior no Projeto Observatório do Enfrentamento ao Discurso de Ódio, ao Extremismo e ao Avanço das Células Neonazistas.

#### **Atribuições.**

- Coordenação científica e supervisão metodológica;
- Revisão técnica, integração dos eixos, validação das análises;
- Orientação dos pesquisadores júnior e consolidação institucional dos produtos.

#### **Requisitos mínimos.**

- Ensino superior completo com especialização.
- Experiência mínima de 3 (três) anos em pesquisa e elaboração de relatórios.
- Organização e capacidade de apoio operacional.

#### **Entregas e resultados esperados.**

- Matriz metodológica, revisão dos relatórios, consolidação dos achados;



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



- Consolidação do relatório final, recomendações institucionais, guia educativo, boletins e produtos estratégicos dos sete meses.

#### **Condições da contratação.**

1 contratação | 7 meses | dedicação estimada de 20h/semana | R\$ 3.624,00/mês | R\$ 25.368,00 por contratação. A execução ocorrerá por entregas, resultados e cronograma, nos termos do contrato.

### **6.2. Pesquisador(a) Júnior**

#### **Objeto.**

Seleção de pessoa jurídica para prestação de serviços de pesquisador(a) júnior no Projeto Observatório do Enfrentamento ao Discurso de Ódio, ao Extremismo e ao Avanço das Células Neonazistas.

#### **Atribuições.**

- Execução direta das atividades de levantamento, monitoramento, fichamento, sistematização, organização de dados;
- Apoio às missões, produção de insumos e redação preliminar;
- Produção de relatório final das ações por eixo temático.

#### **Requisitos mínimos.**

- Ensino superior completo.
- Experiência mínima de 1 (um) ano em pesquisa e elaboração de relatórios.

#### **Entregas e resultados esperados.**

- Relatórios mensais, dossiês temáticos, banco de dados preliminar, fichamentos, sínteses por eixo, materiais educativos iniciais e relatório técnico dos quatro meses.

#### **Condições da contratação.**

3 contratações | 04 meses | dedicação estimada de 20h/semana | R\$ 2.581,24/mês | R\$ 10.324,96 por contratação | valor global estimado do item: R\$ 30.974,88. A execução ocorrerá por entregas, resultados e cronograma, nos termos do contrato.

### **6.3. Coordenador(a) de Comunicação**

#### **Objeto.**



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



Seleção de pessoa jurídica para prestação de serviços de Coordenador(a) de Comunicação no Projeto Observatório do Enfrentamento ao Discurso de Ódio, ao Extremismo e ao Avanço das Células Neonazistas.

#### **Atribuições.**

- Coordenação e supervisão da equipe de comunicação vinculada ao projeto;
- Planejamento, organização e acompanhamento das estratégias de divulgação de conteúdo e comunicação institucional;
- Definição de diretrizes comunicacionais e alinhamento das informações veiculadas sobre o projeto;
- Monitoramento das ações de comunicação, visando ampliar o alcance, a efetividade e a coerência da divulgação institucional.

#### **Requisitos mínimos.**

- Nível superior em Comunicação Social;
- Experiência mínima de 3 (três) ano em coordenação, gestão de comunicação institucional ou áreas correlatas.

#### **Entregas e resultados esperados.**

- Plano de comunicação institucional;
- Relatórios mensais de acompanhamento e supervisão das ações comunicacionais;
- Estratégias de divulgação implementadas e monitoradas;
- Relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

#### **Condições da contratação**

1 contratação | 7 meses | dedicação estimada de 20h/semana | R\$ 5.477,00/mês | R\$ 38.339,00 por contratação. A execução ocorrerá por entregas, resultados e cronograma, nos termos do contrato.

### **6.4. Assessor(a) de Imprensa**

#### **Objeto.**

Seleção de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessor(a) de Imprensa no Projeto Observatório do Enfrentamento ao Discurso de Ódio, ao Extremismo e ao Avanço das Células Neonazistas.

#### **Atribuições.**



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



- Execução de atividades de interlocução com veículos de imprensa e redes de comunicação para divulgação das ações do projeto;
- Elaboração de materiais informativos, institucionais e conteúdos para divulgação pública;
- Apoio à organização de eventos, entrevistas e ações de comunicação institucional;
- Produção e sistematização de clipping, com acompanhamento e registro das publicações relacionadas ao projeto.

#### **Requisitos mínimos.**

- Nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos em assessoria de imprensa, comunicação institucional ou áreas correlatas.

#### **Entregas e resultados esperados.**

- Relatórios mensais de atividades de imprensa;
- Produção de releases, materiais institucionais e conteúdos para divulgação;
- Clipping periódico das publicações relacionadas ao projeto;

#### **Condições da contratação**

1 contratação | 7 meses | dedicação estimada de 20h/semana | R\$ 3.347,00/mês | R\$ 23.429,00 por contratação. A execução ocorrerá por entregas, resultados e cronograma, nos termos do contrato.

### **6.5. Assessor(a) de Mídias**

#### **Objeto.**

Seleção de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessor(a) de Mídia no Projeto Observatório do Enfrentamento ao Discurso de Ódio, ao Extremismo e ao Avanço das Células Neonazistas.

#### **Atribuições.**

- Execução de atividades de relacionamento com a mídia e apoio à comunicação institucional do projeto;
- Produção, organização e acompanhamento de conteúdos destinados à divulgação das ações e resultados do projeto;
- Monitoramento da imagem institucional do projeto, incluindo acompanhamento de repercussões públicas e apoio à gestão de crises comunicacionais;
- Produção de materiais de apoio para divulgação e fortalecimento da comunicação do projeto.

#### **Requisitos mínimos.**



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



- Nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda;
- Experiência mínima de 1 (um) ano em comunicação institucional, mídia, produção de conteúdo ou áreas correlatas.

### **Entregas e resultados esperados**

- Relatórios mensais de monitoramento de mídia;
- Produção de conteúdos institucionais e materiais de divulgação;
- Registros de acompanhamento da imagem do projeto e estratégias de comunicação implementadas;
- Relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

### **Condições da contratação.**

1 contratação | 7 meses | dedicação estimada de 20h/semana | R\$ 1.219,00/mês | R\$ 8.533,00 por contratação. A execução ocorrerá por entregas, resultados e cronograma, nos termos do contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação apresentadas;
- b) executar os serviços nos prazos, padrões técnicos e condições previstas nesta chamada, na proposta apresentada, no planejamento técnico e no contrato;
- c) disponibilizar equipe tecnicamente apta, assumindo integral responsabilidade por seus profissionais, substituições, tributos, encargos, seguros e obrigações legais;
- d) emitir relatórios periódicos e notas fiscais de forma adequada, com descrição correta do serviço prestado;
- e) prestar esclarecimentos e atender diligências ou solicitações da contratante em prazo razoável fixado pela gestão do projeto;
- f) comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto;
- g) observar as diretrizes do projeto, os parâmetros de segurança, a proteção de dados pessoais, as exigências de confidencialidade e as obrigações de prestação de contas vinculadas ao instrumento de contratação;
- h) tratar dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis eventualmente acessados, apenas na medida necessária à execução do objeto, observando finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e responsabilização;



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



- i) adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados, documentos, bases, relatórios, evidências, registros digitais e informações estratégicas do projeto contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação indevida ou uso para finalidade diversa;
- j) manter sigilo sobre informações institucionais, metodologias, dados, documentos, fontes, achados preliminares, relatórios e demais materiais a que tiver acesso, inclusive após o término da contratação;
- k) comunicar imediatamente à contratante qualquer incidente de segurança, acesso indevido, vazamento, perda ou uso inadequado de dados ou informações relacionados ao projeto, cooperando com as medidas de mitigação e apuração necessárias; e
- l) responder integralmente pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo seletivo e na execução contratual, bem como por danos decorrentes de descumprimento contratual, sigilo, proteção de dados ou segurança da informação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) analisar a documentação e as propostas recebidas, promovendo as diligências que entender necessárias;
- b) formalizar a contratação por instrumento escrito, com definição do objeto, prazo, valor e condições de pagamento;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestando os serviços efetivamente prestados;
- d) comunicar à contratada eventuais irregularidades, pendências ou necessidades de ajuste;
- e) efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as condições documentais, fiscais e técnicas aplicáveis; e
- f) fornecer, quando cabível, informações, documentos e orientações necessárias à adequada execução do objeto.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO, DAS ENTREGAS E DO ATESTO**

- 9.1. Os serviços serão acompanhados pela coordenação ou gestão designada pelo IBASE, a quem caberá verificar a conformidade da execução com o objeto contratado.
- 9.2. Cada contratada deverá apresentar, quando exigido pela natureza do serviço, relatório mensal ou periódico das atividades desenvolvidas, acompanhado dos elementos de comprovação pertinentes.
- 9.3. O atesto dos serviços dependerá da verificação de que as atividades foram executadas conforme o objeto contratado, o cronograma aplicável e os parâmetros de qualidade definidos para o projeto.



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



**CNDH**

Conselho Nacional dos  
Direitos Humanos

9.4. Para fins de atesto, a dedicação estimada indicada nesta chamada terá caráter referencial e orçamentário, prevalecendo a comprovação das entregas, produtos, relatórios, participação em reuniões técnicas quando aplicável e cumprimento do cronograma pactuado.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal correta, relatório de execução quando exigível e atesto da coordenação ou responsável designado pela contratante.

10.2. A nota fiscal deverá descrever adequadamente o serviço prestado, o período de referência, as entregas ou atividades correspondentes e os dados contratuais mínimos indicados pelo IBASE.

10.3. Se a nota fiscal ou a documentação de suporte for apresentada em desacordo com as exigências legais ou contratuais, poderá ser devolvida para correção, hipótese em que o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização.

10.4. Nenhum pagamento será devido enquanto houver pendência técnica, documental, fiscal ou contratual imputável à contratada que impeça a liquidação da despesa.

10.5. A efetivação do pagamento observará ainda as regras orçamentárias, operacionais e de prestação de contas vinculadas ao instrumento de parceria e ao fluxo financeiro do projeto.

## **11. DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO**

11.1. O IBASE poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo, vedada a substituição integral da proposta ou a apresentação extemporânea de documento essencial cuja ausência inviabilize a análise isonômica.

11.2. Poderão ser solicitados documentos complementares, reuniões, entrevistas técnicas, apresentação institucional, ajustes formais da proposta ou demonstração de capacidade operacional.

11.3. Erros formais ou impropriedades materiais sanáveis poderão ser relevados, desde que não comprometam a compreensão da candidatura, a igualdade entre os participantes e a segurança da contratação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A presente chamada poderá ser revogada, anulada, suspensa ou ajustada, no todo ou em parte, por razões de interesse do projeto, conveniência administrativa, indisponibilidade orçamentária, exigência do parceiro público ou superveniência de fato relevante, sem que disso decorra direito automático à indenização.



**ibase**

INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ANÁLISES SOCIAIS  
E ECONÔMICAS



**CNDH**

Conselho Nacional dos  
Direitos Humanos

12.2. As pessoas jurídicas participantes são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

12.3. A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as regras desta chamada e com a futura formalização contratual como prestação de serviços de pessoa jurídica para pessoa jurídica.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do IBASE, à luz da legislação aplicável, da documentação do projeto e dos princípios que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.

12.5. Integram materialmente esta chamada, para fins de interpretação, a documentação técnica e orçamentária do Observatório do Enfrentamento ao Discurso de Ódio, ao Extremismo e ao Avanço das Células Neonazistas.

12.6. Fica facultada a publicação de resultados, convocações, pedidos de esclarecimento e comunicações complementares por e-mail ou outro meio institucional definido pelo IBASE.

12.7. A contratada não poderá divulgar, publicar, reproduzir, compartilhar ou utilizar dados, relatórios, materiais, achados preliminares, metodologias ou informações do projeto para finalidade estranha à execução contratual, salvo mediante autorização prévia e expressa do IBASE ou quando exigido por lei.

12.8. Eventual substituição de profissional indicado pela contratada deverá preservar qualificação técnica equivalente ou superior, ser comunicada previamente ao IBASE e não poderá comprometer prazos, entregas ou a qualidade técnica do objeto.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026.

**Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE**  
**CNPJ: 27.000.512/0001-04**